

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGB
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA – 2022.2**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – UnP torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados, que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o Mestrado Profissional em Biotecnologia, **(Homologado pelo CNE e Reconhecido pela Portaria MEC nº 601, publicada no D.O.U. de 10/7/2013, Seção 1, Pág. 19.)** nas datas e condições especificadas neste Edital, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

1. NOME DO CURSO

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP)
Mestrado Profissional em Biotecnologia
Universidade Potiguar (UnP) - *Campus* Natal - Unidade Salgado Filho

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Biotecnologia

3. LINHAS DE PESQUISA:

- 3.1. Biofármacos e Biomateriais: biotecnologia em saúde; desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos.
- 3.2. Bioprospecção de Produtos Naturais: biotecnologia em recursos naturais; bioprospecção, biodiversidade e conservação; purificação, produção de insumos biotecnológicos; biotecnologia industrial; bioprocessos; química verde; bionegócios e marcos legais; bioética e marcos regulatórios; prospecção e transferência tecnológica.
- 3.3. Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico.

4. VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas anuais regulares, para o Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar, destinadas para o campus Natal.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/05/2022 a 31/07/2022, na página oficial do Curso da Universidade Potiguar, endereço, na página oficial do

Curso da Universidade Potiguar, endereço: <https://unp.br/mestrados-e-doutorados/biotecnologia/>, ou diretamente através do link: <https://www.unp.br/inscreva/10742>

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio digital, através do envio de documentação em um único arquivo em formato PDF para o e-mail: biotecnologia@unp.br

Não haverá, nas hipóteses de desistência, inaptidão ou reprovação do candidato neste processo seletivo, devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.2. Por ocasião da inscrição, o candidato deve apresentar à Secretaria do Mestrado Profissional em Biotecnologia, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico - biotecnologia@unp.br

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 1.2 deste Edital;
- b) Fotocópia do diploma de graduação. Sendo este obtido no exterior, é necessária a convalidação por Universidade Pública Brasileira;
- c) Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- d) Duas fotografias 3X4 recentes, até seis meses;
- e) Cópia de RG e CPF;
- f) Currículo Lattes (CNPq) atualizado até 2021, com cópias dos respectivos comprovantes, ou Currículo Vitae conforme modelo constante no **APÊNDICE B**;
- g) Projeto de Pesquisa Preliminar, contendo no mínimo 6 (seis) páginas, tamanho A4, caracteres *times new roman* 12, espaçamento simples entre linhas e caracteres, margens superior e esquerda 3, inferior e direita 2, relacionado ao tema que o candidato tem interesse em desenvolver em seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou na sua Dissertação, vinculado a uma das áreas temáticas das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, indicadas no item 2 (dois) deste edital (ver modelo constante no **APÊNDICE C**).

Na Ficha de opção da linha de pesquisa, **por ocasião das entrevistas**, o candidato deverá indicar sua linha de pesquisa preferencial.

Não serão aceitos os documentos **enviados** em data posterior ao período estabelecido no item 5 deste Edital, bem como as inscrições apresentadas com a documentação incompleta.

Observação 1. As atividades de monitorias serão aceitas quando comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2. Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3. Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 4. Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

Observação 5. Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação apresentada ao final deste Edital.

Observação 6. A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

Observação Geral. Os documentos deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação e **enviados por e-mail** (biotecnologia@unp.br).

5.3. Homologações das Inscrições: A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas. As inscrições homologadas serão informadas via e-mail, conforme ficha de inscrição.

6. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pela Reitoria e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar.

6.1. Período

O processo de seleção ocorrerá no período de **1º a 12 de agosto de 2022**. A seleção será realizada no campus Natal/RN (na Unidade Roberto Freire, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, CEP 59.082-902, Natal, RN), em função do local de desenvolvimento do Mestrado pelo candidato.

6.2. Etapas

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- . Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Análise de Curriculum Vitae/Lattes; Análise do Projeto de Pesquisa;
 - . Segunda etapa (classificatória): Entrevista.
- 6.3. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma comissão de 3 professores, considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.
- 6.4. O *Curriculum vitae/Lattes* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica**, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final.
- 6.5. A entrevista será individual, com a Comissão de Seleção.
- 6.6. Datas e horários das Etapas do Processo de Seleção
- 6.6.1.** A análise de currículo e a análise do Projeto de Pesquisa serão realizadas internamente pela Comissão de Seleção, nos dias **01 e 02 de agosto de 2022**;
- 6.6.2. A realização das entrevistas, as quais serão individuais e conduzidas por docentes do programa designados pela Comissão de Seleção, ocorrerão no dia **05 de agosto de 2022**, entre às 8 e 18 horas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.6. Proposta de projeto de pesquisa preliminar (PESO 5)

- a) Coerência textual e correção gramatical;
- b) Clareza, objetividade e espírito crítico na apresentação do texto;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Interesse e conhecimento básico na área de Biotecnologia.

7.7. Entrevista (PESO 3)

A entrevista tem por objetivo constatar a real disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do Mestrado Profissional, além dos motivos e interesses que o (a) conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e a dissertação final do Mestrado. Os

pontos de apoio para a entrevista serão a proposta de projeto de pesquisa preliminar e o Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a).

7.8. Análise do currículo lattes (PESO 2)

Todos os itens constantes no Currículo Lattes serão pontuados de acordo com a tabela de pontuação (Apêndice I deste edital), mediante documentos comprobatórios, autenticados pela Secretaria do Programa.

Observação. A eventual proposta de parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

8. PONTUAÇÃO

Todas as etapas serão pontuadas de 0 a 10. A média final dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{Média Final: } \frac{(N1 \times 5) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2)}{10}$$

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado da Primeira Etapa será divulgado pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, de forma eletrônica, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – PPGB-UnP (<https://www.unp.br/mestrados-e-doutorados/biotecnologia/>), **03 de agosto de 2022**, a partir das 14 horas.

9.2. O Resultado Final será publicado na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar (<https://www.unp.br/mestrados-e-doutorados/biotecnologia/>), no dia **08 de agosto de 2022**, a partir das 14 horas.

9.3. O candidato deverá consultar e acompanhar a divulgação dos resultados pelos meios indicados neste edital. Em nenhuma hipótese, os resultados serão informados por telefone.

9.4. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no dia **10 de agosto de 2022**, no horário das 7h às 12h, via e-mail para biotecnologia@unp.br, com identificação do candidato(a), assim como telefones de contatos dos mesmos.

9.5. Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, para o e-mail do candidato que solicitou o recurso, no dia **12 de agosto de 2022**, a partir das 10h00.

9.6. Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

9.7. A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de **15 a 19/08/2022**, de segunda à sexta, das 09h às 21:00h, e aos sábados, das 09h às 12h, na Central da Pós-Graduação da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

10.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3. Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 10.1. serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação, por e-mail, conforme ficha de inscrição. A convocação de suplentes se dará no dia **22 de agosto de 2022**, por meio de contato telefônico ou e-mail e, ainda, na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – PPGB-UnP, devendo o candidato consultar e acompanhar os resultados divulgados.

10.4. Os candidatos suplentes convocados, segundo a ordem de classificação, deverão efetuar sua matrícula entre os dias **23 e 24 de agosto de 2022**, das 09 às 21h, na CAC da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

11. INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. Aulas

11.1.1. Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas na semana do dia **22 de agosto de 2022**. As aulas acontecerão às quintas e sextas-feiras, à noite, e sábado pela manhã.

11.1.2. As atividades acadêmicas serão realizadas nos campi da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão, excepcionalmente, ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos acima informados.

11.1.3. Eventualmente, ou enquanto durar a pandemia do novo corona vírus, e conforme previsto e regulamentado pela CAPES, e aprovado pelo Colegiado do Curso, tanto a processo de seleção, quanto as atividades do programa poderão ocorrer na modalidade remota ou híbrida.

11.2. Outras atividades acadêmicas

11.2.1 Além das aulas presenciais, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou visita técnica, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para atender ao desenvolvimento das dissertações, patentes e/ou dos projetos desenvolvidos pelos docentes do Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar – MPBio/UnP.

11.2.2 As atividades acadêmicas que não aquelas correspondentes às aulas presenciais, serão estabelecidas de comum acordo entre os alunos e o orientador, sempre procurando-se maximizar a dedicação ao programa de pós-graduação, sendo, contudo, a participação obrigatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2. A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

12.3. As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia e aprovado pela Resolução nº005/2011-ConSuni-UnP, de 11 de julho 2011 e em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

12.4. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

12.5. Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para



cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

12.6. O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

13. **CASOS OMISSOS**

Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

Profa. Dra. Amália C M Rêgo
Coordenação
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

APENDICE I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (Ficha de Pontuação)**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)**

	Limite pontuar para	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/cursos
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/cursos
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/cursos
1.6. Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/cursos

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PESO 2)

	Limite pontuar para	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PESO 5)**3.1. Trabalho em evento (com cópia do resumo):**

	Limite pontuar para	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo resumos 5	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo resumos 5	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo resumos 5	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo resumos 5	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo resumos 5	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo resumos 5	0,8/resumo

3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite pontuar para	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6 Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

3.3. Produção Técnica:

	Limite pontuar para	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho